



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE MARÇO DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 289/2002, de 18 de março de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a ocorrer com as despesas com a construção de um galpão para funcionamento de oficina mecânica e guarda dos veículos da administração municipal, o qual terá a seguinte classificação:

0202 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0412210031.013 – Construção de Galpão	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 18 de março de 2002

(Ataídes Mendes Pedreira)
(Prefeito)